



SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

O princípio da segregação de funções tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre uma parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação + execução + controle).

A segregação reduz drasticamente o risco operacional e fortalece a governança corporativa e os controles internos.

Além disso, a segregação das atividades é um dos requisitos mais importantes do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Principais razões pelas quais o Pró-Gestão considera essa segregação tão importante:

1. Prevenção de fraudes e desvios

Quando uma mesma pessoa ou setor aprova, executa e controla uma operação, fica muito mais fácil cometer irregularidades (fraude intencional) sem que ninguém perceba.

2. Redução de erros

A divisão de responsabilidades permite que diferentes pessoas/áreas revisem o trabalho umas das outras, diminuindo a chance de equívocos graves que comprometam o equilíbrio financeiro do RPPS.

3. Preservação do patrimônio previdenciário

Os recursos do RPPS são dinheiro de terceiros (servidores ativos, aposentados e pensionistas). Qualquer má gestão ou desvio compromete diretamente o pagamento futuro de benefícios. A segregação é mecanismo essencial de proteção do patrimônio.

Neste sentido, buscando atender as boas práticas e recomendações, elaboramos o presente documento visando a segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

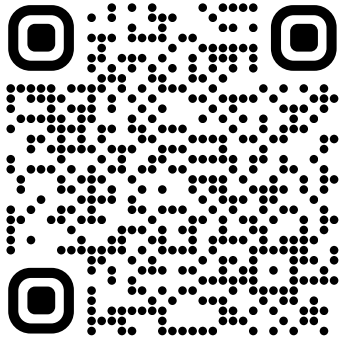
Detalhamento	Responsável/Supervisão
Habilitação e concessão de benefícios	DIRETOR PRESIDENTE LUCAS NECKEL
Implantação, manutenção e pagamento* de benefícios. *O pagamento do benefício somente será efetivado com a assinatura de pelo menos 2 diretores.	DIRETORA FINANCEIRA MÔNICA REGINA JUNGES DIRETOR DE PREVIDÊNCIA WALTER WERLE DIRETOR PRESIDENTE LUCAS NECKEL

Três Passos, 26 de setembro de 2026.


Assinado eletronicamente por
Lucas Neckel
Data: 26/09/2026 11:27
#6eda375ab9b611f1818d42010a2b6021

Lucas Neckel
Diretor-presidente

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/eb2f6a741346aaa1e8f43fc3a50efab350b02920a4c39b366>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

5e8991be383250ff7c4e79fa851
7e7a8a483010b35fd532de7e5e8
36c9f58e26 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



Lucas Neckel
Assinado eletronicamente por
Lucas Neckel
Data: 26/09/2026 11:27
#eeda375ab9b611f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria

26/09/2026 11:27 **Lucas Neckel** (lucas.ip3p@trespassos.rs.gov.br, CPF 982.436.240-15) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 5e8991be383250ff7c4e79fa8517e7a8a483010b35fd532de7e5e836c9f58e26

26/09/2026 11:27 **Lucas Neckel** (lucas.ip3p@trespassos.rs.gov.br, CPF 982.436.240-15) visualizou o documento

Endereço de IP: 138.219.252.216 Porta: 50417

26/09/2026 11:27 **Lucas Neckel** (lucas.ip3p@trespassos.rs.gov.br, CPF 982.436.240-15) assinou o documento

Endereço de IP: 138.219.252.216	Navegador: Chrome/153.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 50417	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -27.4348, -53.9224